



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 85

Indico ao Prefeito Municipal, para que seja encaminhado expediente as Secretarias Municipais competentes, sugerindo que se estude a viabilidade de instituir uma forma de gratificação/auxílio financeiro, a título de incentivo remuneratório aos colaboradores que atuam voluntariamente no ensaio e na orientação das fanfarras junto às Unidades de Ensino do município.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo valorizar e incentivar esses colaboradores, que desempenham papel fundamental na promoção da cultura, no desenvolvimento artístico dos estudantes e no fortalecimento do espírito cívico e comunitário. As fanfarras escolares, além de contribuir para a formação musical, estimulam disciplina, trabalho em equipe e pertencimento social.

Entretanto, apesar da relevância dessa atuação, muitos desses colaboradores exercem suas atividades de forma voluntária, dedicando tempo e conhecimento sem qualquer tipo de compensação financeira. A concessão de uma gratificação, ainda que de caráter simbólico, pode representar um importante estímulo à continuidade e expansão dessas ações culturais.

Dessa forma, a medida contribuirá para a valorização desses agentes culturais e para a perpetuação das atividades de fanfarras em nosso município, garantindo que essa importante manifestação cultural continue a beneficiar futuras gerações. Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para o estudo e possível implementação da presente indicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA EM, 23 DE ABRIL DE 2026.

JEDSON R. PANEGASSI BARBOSA
VEREADOR